REQUERIMENTO Nº 092/2019

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que a Administração Municipal estabeleceu por meio do DECRETO Nº 4.308, DE 02 DE AGOSTO DE 2018 a criação do FUMTUR "Fundo Municipal de Turismo", baseado no art. 8º da Lei Municipal nº 1.865, de 20 de dezembro de 1994, com o objetivo de captar e repassar recursos para manutenção, conservação dos aparelhos turísticos do município, e atualiza o regime de normas, comportamentos, uso e administração da Área de Lazer – Parque Ecoturístico das Águas Claras.;

Considerando ainda que, desde o dia 21 de agosto de 2018 a locação para o uso de quiosques no Parque custa R$ 30 reais por dia, que é revertida ao FUMTUR. A Administração Municipal mantém no local atendimento de serviços e informações na portaria do local.

Considerando por fim que este Vereador no ano de 2018 requereu informações sobre a instalação de uma base da Guarda Civil no Parque Ecoturístico das Águas Claras, uma vez que já existe uma estrutura física e este serviço traria muito mais tranquilidade e segurança aos usuários do parque.

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO para que responda:

- Existe algum projeto para que neste ano de 2019 ainda seja instalada uma base da Guarda Civil Municipal no Parque das Águas Claras? Se sim, quando será concretizado? Se não, qual os motivos que impedem a oferta do referido serviço?

- Quanto foi arrecadado desde a implantação da taxa de locação dos quiosques no ano de 2018 até o presente momento mês a mês? Quanto foi gasto com as despesas de manutenção do parque mês a mês desde a implantação da referida taxa de locação mês a mês nos termos do decreto de criação do FUMTUR? A movimentação deste fundo está disponível no portal de transparência do Município?

JUSTIFICATIVA:

A referida medida se faz necessário para garantir a segurança e a tranquilidade dos visitantes e também para sanar um pedido antigo da população que clama por mais segurança no local. Cumpre destacar que o Parque é banhado por águas e o risco de acidentes no local também é grande.

Outro fator é que muitos munícipes estão cobrando por mais segurança no local, em especial os usuários que se utilizam das áreas de camping no período noturno e passam a noite com suas famílias no local.

As informações sobre a transparência do FUMTUR é para que este vereador saiba a movimentação deste fundo e se o mesmo está contribuindo significativamente para reduzir os custos de manutenção do referido aparelho turístico.

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para a população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
04 de Setembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10/09/2019

José Rollemberg Araújo Castro
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
06 SET. 2019
PROT. Nº 498
PROTOCOLO

*de autoria do propositor

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com